



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º 174/99**

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA-PRESIDENTE-

Assunto "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS  
BAIRROS DE JAPERI".

Apresentado em 11 de 08 de 1999  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 18 de 08 de 99

traído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
biu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
ncionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
omulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
sto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
quivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
esolução n.º \_\_\_\_\_  
ublicado em 07 de Setembro de 1999 no formal folha nº  
Lei nº 499  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 11 / 08 / 1999

N.º 344 L.º 001 Fls. 018

PROJETO DE LEI N.º 144/99

"Considera de Utilidade Pública a  
Associação de Moradores dos bairros de Japeri"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE

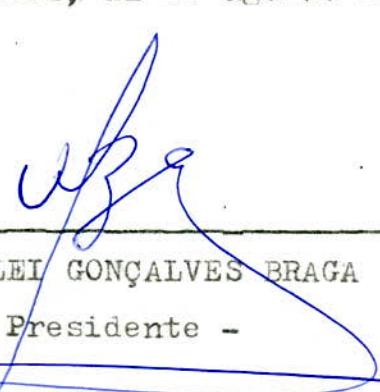
L E I :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, para todos os efeitos previstos em lei, a Associação de Moradores dos Bairros de Japeri.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 11 de agosto de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

- Presidente -

*Votos no ex-fidalgo*  
*Em 11/08/99*

*APROVADO EM 1º DISCUSSÃO*  
*EM 17/08/99*

*APROVADO EM 2º DISCUSSÃO*  
*EM 18/08/99*



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Considera de Utilidade Pública a Associação  
de Moradores dos bairros de Japeri".

Autor: DARLEI G. BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** – Fica considerado de Utilidade Pública,  
para todos os efeitos previstos em lei, a **Associação de Moradores dos  
Bairros de Japeri**.

**Art.2º** – A presente lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

**Art.3º** – Revogam-se as disposições em sentido  
contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Agosto de 1999.

DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
31.988.603/0001-77

VALIDO ATÉ  
26/09/1999

## IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL(firma, razão social ou denominação comercial)

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS DE JAPERI

## ENDERECO

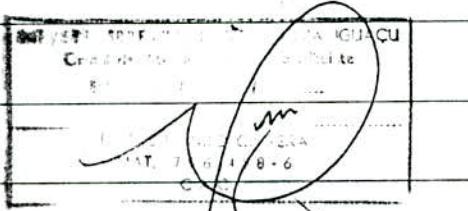
LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.) <b>RUA ROSARIA LOUREIRO</b>		NÚMERO <b>162</b>
COMPLEMENTO (apto, sala, andar) <b>SOBRADO</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>26400-000</b>
MUNICÍPIO <b>JAPERI</b>	UF <b>RJ</b>	TELEFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

## RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA <b>0710300-NOVA IGUACU</b>	DATA DE EMISSÃO <b>28/07/1999</b>
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	
CARGO	CPF
ASSINATURA	

Aprovado pela IN/SRF nº 54/98



~~AMORJAP - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS DE JAPERI~~

~~POVO A SERVIÇO DO POVO~~

~~Alterações Estatutária aprovadas em Assembléia Geral, realizada dia 20/05/99.~~

~~Art. 1º - A Associação de Moradores, com sede provisória à Rua Rosária Loureiro, 162 - sobrado - Japeri, Estado do Rio de Janeiro e devidamente registrada, com a reforma Estatutária, a nortea-se pelo presente Estatuto, visando atuar por tempo indeterminado, tendo como objetivo principal a defesa dos interesses comunitários e a prestação de assistência filantrópica e social a todos segmentos da sociedade local.~~

~~§ 1º - A Entidade adota como sigla a palavra AMORJAP e, como slogan, a frase "POVO A SERVIÇO DO POVO".~~

~~§ 2º - A Entidade terá como tônica em toda as suas atividades: o amparo e estímulo à infância, educacional, cultural e esportivo.~~

~~Art. 2º - São finalidades da Entidade, a luta permanente por melhores condições de vida para seus associados e a comunidade, trabalhando sempre para atingir soluções satisfatórias para os problemas comuns, conciliando interesses, incentivando, motivando e gerando um espírito comunitário do mais alto nível em todas as suas atividades.~~

~~§ 3º - Defender sempre que preciso, os interesses jurídicos da comunidade para dirimir quaisquer contento.~~

~~§ 4º - Promover o amparo e estímulo educacional e profissional a infância e adolescência.~~

~~Art. 5º - A Assembléia é o órgão máximo da Entidade, sendo constituída em sua plenitude por maioria simples dos membros rigorosamente em dia com suas obrigações, sendo todos contribuintes.~~

~~Com seus compromissos sociais e quites com suas mensalidades, não podendo participar de suas reuniões os associados sujeitos a punições ou legalmente afastados de seus cargos ou direitos associativos.~~

~~§ 1º - A Assembléia Geral será convocada em caráter extraordinário nos casos previstos neste Estatuto ou quando solicitado à Presidência por maioria simples de sócios pagantes e em dia para tratar assunto de relevância da alçada do órgão administrativo e que possam efetuar sua constituição e sobrevivência.~~

~~§ 4º - A Assembléia Geral será considerada com "quorum" deliberativo sempre que apresentar número superior a metade e mais um. Caso contrário, a reunião sem efeito, devendo ser marcada a segunda convocação para 5 (cinco) dias após. Se mesmo assim a reunião não atingir seu numerário, fica o órgão executivo autorizado a deliberar e sancionar a lei, por decurso de prazo.~~

~~Art. 10º - Diretamente subordinado ao primeiro escalão da Entidade, será estabelecida a seguinte assessoria:~~

~~§ 4º - A Assembléia Geral Extraordinária prevista no parágrafo anterior só terá poder decisório se contar com a maioria simples de sócios pagantes e em dia.~~

~~Art. 28º - Os sócios elevidos por eleição a categoria de diretores contribuirão com a obrigação de pagamento da taxa mensal de sócio contribuinte, que será calculada tendo como base o salário mínimo vigente na região.~~

~~§ 1º - A taxa acima prevista será orçamentada na base de 10% do salário mínimo regional, sofrendo reajuste automático de acordo com o concedido oficialmente, a critério da Diretoria, até o teto de 15%.~~

*Art. 28º - Suprimido neste o parágrafo 3º.*

*Art. 33º - A Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade será eleita, bleia Geral Extraordinária conforme estabelece a alínea "d" do Artigo 8º, observando-se sempre o critério de "quorum" majoritário de maioria simples para dar legitimidade a sua decisão.*

*Art. 37º - O mandato oficial da chapa eleita será de dois anos a contar da data da posse.*

*Art. 38º - Em caso de falecimento do Presidente, este será imediatamente substituído pelo Vice, sem prejuízo da normalidade estatutária e conforme o presente Estatuto, dando seguimento aos seus compromissos legais, passando ao sucessor todos os encargos legais.*

**S 1º** - No caso de vacância da Diretoria por demissão coletiva ou outro fator qualquer; será constituída por uma comissão de 5 membros, com objetivo e prazo de 1 ano para convocar nova eleição, regendo-se estas pelo Estatuto, fazendo e tomado todas as deliberações necessárias ao funcionamento da Entidade, sendo tal Comissão referida pela maioria simples, a Comissão pode praticar todos os atos inerentes a Presidencia que normalmente assume através do pleito eleitoral.

**S 2º** - O Presidente Fundador será perpetuado como tal, abrindo a Galeria de Honra da Entidade e sua História.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS  
RUA GETÚLIO VARGAS, 32 - N. IGUAÇU - RJ  
8.º OFÍCIO

Apresentado hoje para registro e apontado sob o n.º 17379 da protocolo Livro A - 2 Registrado sob o n.º ordem 4204 Livro A-Q do registro Civil das Pessoas Jurídicas

NOVA IGUAÇU 08/07/99  
O QUE CERTIFICO

OFICIAL

Maria Henriqueta D. C. Q.  
de Oliveira Krepel  
Substituta  
Mat. 94/054



Ata da Assembleia Geral, que se realiza aos treze dias do  
mês de maio de 1999, convocada em caráter extraordinário,  
por mais de 2/3 do atual quadro social, conforme  
rege o estatuto em seu Art. 4º § 5º, cuja a publicação  
pôde ser formal "HOJE" do dia 13 de abril de 1999 e  
também foi fixado na sede provisória da Associação  
- Rua Rosaria Loureiro, 162 - centro - neste município on-  
de se realiza a Assembleia, com a finalidade de eleger  
uma Diretoria provisória, para reger os destinos da  
entidade, uma vez que, a diretoria constituída deixou

em vacância, até a presente data e por mais de cinco anos todos os cargos, em comissão constituinte para reformular o atual estatuto, que terá 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, para apresentar a minuta. Compareceram a reunião os sócios em dia com suas obrigações e em número suficiente para atender os ditames do estatuto que deliberaram o seguinte: a senhora Marina de Almeida usando da fala disse "existe a vacância dos cargos por mais de cinco anos e até a presente data e que permanece não foi extinta a gloriosa estidute por sacerdócio de alguns associados, dentre os quais a própria". Os associados presentes em comum acordo e por unanimidade resolvem que a senhora Marina de Almeida presidir os trabalhos da Assembleia. A senhora Marina de Almeida tomou a frente, aceitando o encargo e iniciou os trabalhos às 12:00hs, colocando em votação os seguintes temas: A: Eleição da Diretoria provisória. B: Constituição da comissão para mudança do estatuto. As 14:30hs foi dado inicio a votação e eleita a Diretoria provisória, composta por 5 membros; Marina de Almeida, Lucie Eliete de Andrade Lima, Ana Ney da Costa, Luis Alexandre de Andrade Lima e Edmundo dos Santos Chiarrelli, e que sobre a presidência da primeira assumiram a responsabilidade da entidade até a eleição da nova Diretoria. As 18:00hs foi criada por eleição a comissão para alteração estatutária, ficando constituída da seguinte maneira; Marina de Almeida, Lucie Eliete de Andrade Lima, Ana Ney da Costa, Luis Alexandre de Andrade Lima e Edmundo dos Santos Chiarrelli, cujo o prazo de validade será de 20 dias, a partir do 3º dia útil após a Assembleia. Frustrada a palavra aos associados, não houve nenhum pronunciamento, alegando alguns que para os condicões da reunião não tinha nenhum sentido a falação. Nada mais tendo a haver encerro e assino a presente Ata da Assembleia Geral. Fiqui feito de maio de Mil novecentos e

Cartório Registro de Título  
AMORIAP

rovento - nove. Ano Nove de Cada  
Mariana da Piedade  
Eduardo Batista Coelho da Silva  
Marianete da Silva

Maria Ferreira da Silva  
João Batista Coelho da Silva  
Marianete da Silva

Branca Maria de Oliveira Teixeira  
Maria Lucia de Souza Lima Guerra

Liliane Maria Costa

Mariene maria Pereira Borges

Odair Ferreira dos Santos independente.

Patrícia Ferreira dos Santos Silva.

Rosemar Filadelfo Santos

Vanda Meireles da Conceição

Assel da Silva Almeida

Maria Seusa

Dália Maria

José Paula de Oliveira jas da rocha.

One maria dos Santos

Fernanda Silvia Amaro de Souza

Paulina de Abreu Almeida

Ivana Maia dos Santos

Suzinha de Jesus da Costa Pereira.

Dafva Baptista Silva

Mariilda Bandeira da Silva

Ana Lycia do Cílio

Jucelia dos Santos

Paulo Sesar

Anna Maria F. da S.

Olivia P. Santos

Blandina Maria Alves

Edmundo dos Santos Carvalho

Mônica de Oliveira Magalhães

**Quizileneque do Costa**  
**Rubenita Castro de Silva**  
**Willy Guipangas da Silva Pinto**  
**Lúcia Ferreira da Silva**  
**Dalila Maria dos Santos Rivila**  
**Rosa do Espírito Santo Silva**  
**Isolinda Seralim**  
**Lucinéia Castro da Silva**  
**Irene Lydis da Silva**  
**Bionida L. G. V. Ferreira**  
**Guilhermina da Silva Nogueira**  
**Elaine Beníca da Cruz**  
**Edvaldo Abreu de Lima**  
**Diretora Maria de Oliveira**  
**Graciela C. F. Moronha**  
**Aldia Domingos**  
**Maria José da Silva**  
**Ebia Machado Castagnini Lacerda**  
**Ketia Palma Fernandes Marques da Silva**  
**Ondite ~~Carolina~~ Matina Rodrigues**  
**Maria do Rosário de Oliveira**  
**Catarina Carminda S. Tancredo**  
**America-Brato-Icaris da Silveira**  
**Maria do Carmo Castro**  
**Almudena de Alcântara Gomes**  
**Neida da Silva Raimundo**  
**Valéria Pasinato dos Santos**  
**Valéria Alves Cossioza**  
**Maria do Carmo Soárez da Silva**  
**Adriana da Conceição Valle**  
**Nelly de Oliveira**



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 144/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA—PRESIDENTE—

Designo Relator o Vereador

*Paulo F. Gaudades*  
EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
*G*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
DARLEI GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONSIDERA DE  
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS DE JAPERI".  
\_\_\_\_\_

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Paulo F. Gaudades*  
RELATOR  
*G*  
MEMBRO  
*G*  
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO N° 174 / 99

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA-PRESIDENTE-

Designo Relator o Vereador



EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
DARLEI GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONSIDERA DE  
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista  
não se constatar qualquer infigênciia quanto a sua constitucionalidade, justiça  
e redação final.

E sendo assim, apóem suas assinaturas conforme se vê  
logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



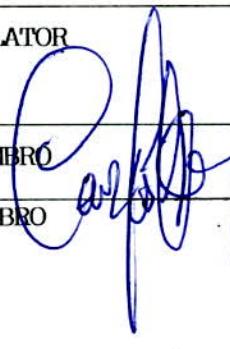
RELATOR



MEMBRO



MEMBRO



A.A.P.L.